



Câmara Municipal de Várzea Paulista

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 29/2021, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA COM E. L. GARCIA LTDA

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, estando vinculado ao **Processo nº 72/2021 – Dispensa de Licitação nº 53/2021**, de acordo com a deliberação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista, exarado naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

DAS PARTES

São partes no presente instrumento de contrato nº 29/2021, na Dispensa de Licitação nº 53/2021, na modalidade Dispensa por Limite, conforme Lei Federal 8.666/93, seus elementos constituídos e demais textos legais cabíveis à espécie, conforme consta do **Processo nº 72/2021**, com deliberação deferida no mesmo processado:

1. De um lado, na condição e doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA**, com sede nesta cidade, Estado de São Paulo, à Av. Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 51.863.884/001-49, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Eliseu Notário Alves**, portador do RG nº 20.469.194-1 SSP/SP e do CPF nº 150.391.068-74 brasileiro, casado, residente e domiciliado em Várzea Paulista - SP.

2. De outro lado, na condição e doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, **E. L. GARCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.109.386/0001-25 com sede na Rua Irió Giardelli nº 47, Loteamento Paiquerê – Sala 408 e 409, Valinhos /SP, CEP 13271-565, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Eduardo Lopes Garcia, CPF nº 222.756.168-88.

DO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, DE SUAS CARACTERÍSTICAS E PRAZO DE VALIDADE

Cláusula Primeira – O Contrato firmado entre as partes já mencionadas, objeto do Processo Licitatório nº 72/2021 – Dispensa por Limite nº 53/2021, fica prorrogado por mais doze (12) meses, a partir de 02 de setembro de 2023.

Cláusula Segunda – A parcela mensal, a partir de 02 de setembro de 2023, passa a ser de R\$ 675,34 (seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), referente à





Câmara Municipal de Várzea Paulista

contratação de acesso à internet Link Dedicado, via fibra óptica, com IP Fixo, com no mínimo de 500MB (Megabytes) para "Download" e 500MB (Megabytes) para (Upload) para utilização na Câmara Municipal de Várzea Paulista, bem como o fornecimento em comodato de Roteador Profissional com monitoramento de tráfego remoto, compatível com a capacidade do fornecimento contratado.

Cláusula Terceira – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do presente contrato.

DO ENCERAMENTO

Cláusula Quarta - E por estarem assim, justas e concordes, CONTRATANTE E CONTRATADO, firmam o presente instrumento de Termo Aditivo Contratual em duas (02) vias, de igual teor, lidas e achadas conforme na presença de duas (02) testemunhas nomeadas e assinadas na forma da lei.

Várzea Paulista, 15 de agosto de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA
ELISEU NOTÁRIO ALVES
Presidente

E.L. GARCIA LTDA
Eduardo Lopes Garcia

Testemunhas:





Câmara Municipal de Várzea Paulista

ADITIVO Nº 02 - CONTRATO Nº 29/2021

Processo nº 72/2021

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Obs. Assinatura juntamente com o Aditivo do Contrato

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

CONTRATADA: E.L. GARCIA LTDA

CONTRATO Nº: 29/2021 – Aditivo 02

OBJETO: contratação de acesso à internet Link Dedicado, via fibra óptica, com IP Fixo, com no mínimo de 500MB (Megabytes) para “Download” e 500MB (Megabytes) para (Upload) para utilização na Câmara Municipal de Várzea Paulista, bem como o fornecimento em comodato de Roteador Profissional com monitoramento de tráfego remoto, compatível com a capacidade do fornecimento contratado.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;





Câmara Municipal de Várzea Paulista

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Várzea Paulista, 15 de agosto de 2023

Responsáveis que assinaram o ajuste:

CONTRATANTE/GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: ELISEU NOTÁRIO ALVES

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

CPF: 150.391.068-74

E-mail institucional: contato@camaravarzea.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4596-9700

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Eduardo Lopes Garcia

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 222.756.168-88 nº e RG: 337468801 - SP

Endereço residencial completo: Rua Giacomo Trento 70, Vila Moletta, Valinhos – SP
CEP 13272-041

E-mail institucional: corporativo@netturbo.com.br

E-mail pessoal: cobrancas@netturbo.com.br

Telefone(s): 0800 942 7200

Assinatura: _____ 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4503F4TBF06XG247>, ou vá até o site <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4503-F4TB-F06X-G247



Leonardo Bastos Vannucchi

Secretaria

Assinado em 14/08/2023, às 08:19:29

Esnar Ribeiro de Menezes Junior

Diretoria Financeira

Assinado em 14/08/2023, às 09:54:12

ELISEU NOTÁRIO ALVES

Vereador - Presidente

Assinado em 14/08/2023, às 13:08:24